

GAZETA DO OESTE

Ano VII Nº 1556 Rua Folk Rocha, Nº103- Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 03 de janeiro de 2013

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJOLÂNDIA CNPJ Nº 16.440.869/0001-97

EDITAL Inexigibilidade nº 001/2013 IL

O Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Inexigível Licitação Contratação de empresa para prestar serviço técnico especializado na área jurídica, deste Legislativo.

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital publicado no Jornal Gazeta do Oeste, site do jornal www.jornalgazetadooeste.com.br e afixado no Mural desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

Brejolândia - BA, 03 de janeiro de 2013.

**Câmara Municipal de Brejolândia
Lindomar Pereira
Presidente da Câmara**

ATOS OFICIAIS

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJOLÂNDIA
CNPJ Nº 16.440.869/0001-97****EDITAL
Inexigibilidade nº 002/2013 IL**

O Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Inexigível Licitação Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria Contábil, desta Câmara Municipal de Brejolândia, tendo em vista a carência de recursos humanos especializados no quadro de pessoal.

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital publicado no Jornal Gazeta do Oeste, site do jornal www.jornalgazetadooeste.com.br e afixado no Mural desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

Brejolândia - BA, 03 de janeiro de 2013.

**Câmara Municipal de Brejolândia
Lindomar Pereira
Presidente da Câmara**

ATOS OFICIAIS**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJOLÂNDIA
CNPJ Nº 16.440.869/0001-97****EDITAL
Inexigibilidade nº 003/2013 IL**

O Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Inexigível Licitação Contratação de empresa para prestar serviços com empresa especializada na Assessoria e operacionalização do sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA, para envio das informações diversas informações.

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital publicado no Jornal Gazeta do Oeste, site do jornal www.jornalgazetadooeste.com.br e afixado no Mural desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

Brejolândia - BA, 03 de janeiro de 2013.

**Câmara Municipal de Brejolândia
Lindomar Pereira
Presidente da Câmara**

ATOS OFICIAIS**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJOLÂNDIA****CNPJ Nº 16.440.869/0001-97****EDITAL****Inexigibilidade nº 004/2013 IL**

O Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Inexigível Licitação Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria junto ao Controle Interno, desta Câmara Municipal de Brejolândia, tendo em vista a carência de recursos humanos especializados no quadro de pessoal. Daí surge a necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços supracitados.

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital publicado no Jornal Gazeta do Oeste, site do jornal www.jornalgazetadooeste.com.br e afixado no Mural desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

Brejolândia - BA, 03 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Brejolândia**Lindomar Pereira****Presidente da Câmara**

ATOS OFICIAIS

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJOLÂNDIA
CNPJ Nº 16.440.869/0001-97****EDITAL
Dispensa nº 001/2013 DI**

O Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Dispensável Licitação para Contratação de empresa para serviços de publicação serão efetivados no Jornal Gazeta do Oeste, disponibilizando 1,5 (uma e meia) página, no tamanho de 45x30,5 cm, exclusiva para a esta Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia, inclusive na internet, na página do jornal (www.jornalgazetadoeste.com.br).

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital publicado no Jornal Gazeta do Oeste, site do jornal www.jornalgazetadoeste.com.br e afixado no Mural desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

Brejolândia - BA, 03 de janeiro de 2013.

**Câmara Municipal de Brejolândia
Lindomar Pereira
Presidente da Câmara**

ATOS OFICIAIS

ESTADO DA BAHIA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJOLÂNDIA****CNPJ Nº 16.440.869/0001-97****EDITAL****Dispensa nº 002/2013 DI**

O Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Dispensável Licitação para Contratação de empresa para locação de veículos, para uso na manutenção dos serviços Câmara Municipal de Brejolândia.

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital publicado no Jornal Gazeta do Oeste, site do jornal www.jornalgazetadoeste.com.br e afixado no Mural desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

Brejolândia - BA, 03 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Brejolândia**Lindomar Pereira****Presidente da Câmara**